



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1682, DE 22 DE SETEMBRO DE 2006.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º., da Lei Municipal nº. 1566, de 02 de dezembro de 2.005

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

143 - 0824400082013 - 449052	Equipamento e Material Permante	60.000,00
TOTAL		60.000,00

Art. 2º. - A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, totalizando o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme a seguir desciminada

ANULAÇÃO

139 - 0824400082013 - 339030	Material De Consumo	60.000,00
TOTAL		60.000,00

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1.566, de 02 de dezembro de 2.005.



